



PEUGEOT
INCLUSÃO



EXCLUSIVO
PARA PCD

Liberdade para se deslocar
com tranquilidade,
independentemente de
suas necessidades.

GUIA DE CONSULTA RÁPIDA





O Programa **Peugeot Inclusão** foi criado com o objetivo de assegurar mobilidade, conforto e segurança. Este é um guia de consulta rápida, que fornece orientações claras e um passo a passo didático para obter as isenções e condições exclusivas, especialmente criadas para pessoas com deficiências.

Para garantir o seu Peugeot, siga as instruções de como obter as isenções fiscais e aproveitar a jornada com o seu leão.

Boa leitura.

CONFIRA AS CONDIÇÕES





QUEM TEM DIREITO AO BENEFÍCIO? 1

DEFINIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2

**COMO ADQUIRIR SEU PEUGEOT
COM ISENÇÕES FISCAIS 3**

COMO OBTER AS ISENÇÕES 4





01 | QUEM TEM DIREITO AO BENEFÍCIO?

CONDUTORES

ISENÇÕES: IPI / IOF / ICMS / IPVA / RODÍZIO

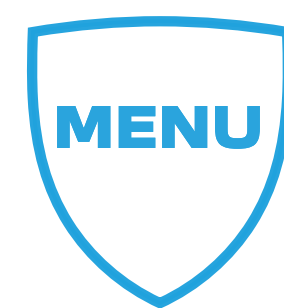
Para ter direito aos benefícios fiscais, é necessário ter a Carteira Nacional de Habilitação Especial. O documento é emitido após perícia médica junto ao DETRAN ou CIRETRAN da sua região.

NÃO CONDUTORES

ISENÇÕES: IPI / ICMS

O acesso ao benefício é concedido após perícia médica realizada em serviço médico credenciado ao SUS ou no DETRAN ou CIRETRAN da sua região.



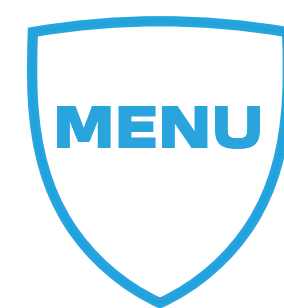


02 | SÃO CONSIDERADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. FÍSICA

aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, alcançando, tão somente, as deficiências de grau moderado ou grave, assim entendidas aquelas que causem comprometimento parcial ou total das funções dos segmentos corpóreos que envolvam a segurança da direção veicular, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Fonte: Receita Federal.



02 | SÃO CONSIDERADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

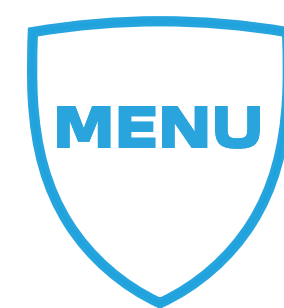
2.2. VISUAL

aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

DEFICIÊNCIA VISUAL (SOMENTE PARA IPI)

- a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou
- d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas "a", "b" e "c".

Fonte: Receita Federal.



02 | SÃO CONSIDERADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.3. AUTISTAS

aquela que apresenta transtorno autista ou autismo atípico e gera a incapacidade de dirigir, caracterizados nas seguintes formas:

- a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns ; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Fonte: Receita Federal.



02 | SÃO CONSIDERADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.4. AUDITIVOS - SOMENTE IPI

deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

Fonte: Receita Federal.

2.5. SÍNDROME DE DOWN - SOMENTE ICMS

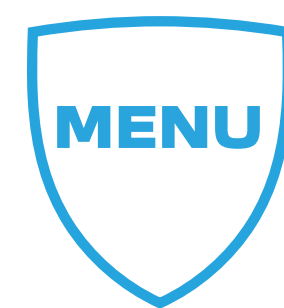
aquela diagnosticada com anomalia cromossômica classificada na categoria Q.90 da Classificação Internacional de Doenças – CID 10.

Fonte: Convênio 38/12 do Confaz.

2.6. DEFICIENTES MENTAIS

deficiência mental severa ou profunda, aquela que apresenta o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

Fonte: Receita Federal.



03 | COMO ADQUIRIR SEU PEUGEOT COM ISENÇÕES FISCAIS

Use o passo a passo para auxiliar o cliente na obtenção dos documentos necessários para sua habilitação ao programa Peugeot Inclusão.

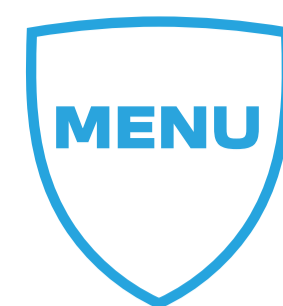
3.1. DIAGNÓSTICO E RELATÓRIO MÉDICO

Junte todos os exames médicos que comprovam a sua condição e um relatório assinado pelo médico responsável pelo diagnóstico.

3.2. PERÍCIA MÉDICA

PARA CONDUTORES - agende uma perícia médica junto ao Detran/Ciretran da sua região e leve os exames e o relatório médico. Após perícia médica, será definida a necessidade de CNH Especial e serão designadas as restrições para condução do veículo.

PARA NÃO CONDUTORES - a Perícia Médica deverá ser agendada em um Serviço Público ou Privado conveniado ao SUS ou em Clínicas conveniadas ao Detran (Pode variar dependendo da UF).



3.3. HABILITAÇÃO ESPECIAL - PARA CONDUTORES

Com a indicação da perícia médica, procure uma Autoescola para o processo de habilitação em veículo adaptado à sua necessidade.

3.4. LAUDO MÉDICO PERICIAL

Após a emissão da CNH, solicitar o Laudo Médico Pericial junto ao Detran ou Ciretran de sua região. Não condutores terão o Laudo Médico Pericial expedido durante a perícia médica inicial.

3.5. ISENÇÃO DO IPI E IOF

Agora você tem tudo que precisa para solicitar as isenções fiscais sobre seu novo Citroën. Para IPI e IOF, acessar a plataforma do Sistema de Concessão Eletrônica de Isenção – SISEN, com acesso através da conta GOV.BR

[ACESSAR SISEN](#)

3.6. ISENÇÃO ICMS - PARA CONDUTORES E NÃO CONDUTORES

Com a autorização do IPI em mãos você precisa solicitar a isenção do ICMS acessando a plataforma online de concessão de isenções da Secretaria da Fazenda do seu estado.

04 | COMO OBTER AS ISENÇÕES FISCAIS

4.1. DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DE IPI E IOF

- Documento de identificação oficial do beneficiário;
- Documento de identificação oficial do representante legal, se for o caso;
- Documento que comprove a condição de representante legal, se for o caso;
- Laudo médico de acordo com cada condição;
- CNH Especial com restrições,
(Para condutores);
- CNH dos Condutores Autorizados,
(Para não condutores);
- Termo de Tutela ou Curatela se for o caso
(Para não condutores).

Fonte: GOV.BR - Etapas para realização deste serviço

4.2. ISENÇÃO DE ICMS - PARA CONDUTORES E NÃO CONDUTORES

Com a autorização do IPI em mãos, você precisa solicitar a isenção do ICMS acessando a plataforma online de concessão de isenções da Secretaria da Fazenda do seu estado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos necessários e condições para concessão podem variar conforme o estado de residência do beneficiário, consulte junto à secretaria do seu estado.



4.3. ISENÇÃO DE IPVA - PARA CONDUTORES

Esta isenção só será encaminhada quando o seu Citroën novo estiver devidamente documentado em nome da Pessoa com Deficiência. Acesse a plataforma online de concessão de isenções da Secretaria da Fazenda do seu estado. Os limites para concessão podem variar conforme a UF do beneficiário.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos necessários e condições para concessão podem variar conforme a UF de residência do beneficiário, consulte junto à secretaria do seu estado. Importante: As UFs impõem prazos a partir da emissão da NF para requerer o benefício, esteja atento consultando a Secretaria da Fazenda do seu Estado.

4.4. ISENÇÃO DE RODÍZIO - APENAS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

É uma autorização especial que libera do rodízio os veículos automotores que transportem pessoas com deficiência na área que abrange o rodízio municipal na cidade de São Paulo.

Faça login no Portal de Atendimento SP156 para requerer o benefício.

[ACESSAR SP156](#)

CONFIRA AS CONDIÇÕES



ENCONTRE UMA CONCESSIONÁRIA PEUGEOT

Atendimento ao cliente

Para falar conosco, entre em contato pelo nosso serviço de atendimento ao cliente:

0800 011 8088 de segunda a sexta-feira das 08h às 20h.

Se preferir, entre em contato pela central de relacionamento em **peugeot.com.br**



DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.

Sobre este material: As especificações técnicas e a disponibilidade das cores por versão dos veículos podem ser alteradas sem aviso prévio. Fotos meramente ilustrativas. Alguns equipamentos e acessórios apresentados são ilustrativos e opcionais. Consulte disponibilidade no site Peugeot.com.br ou em um concessionário autorizado Peugeot. As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais do veículo. Jul / 2024

PEUGEOT